



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.144, de 07 de agosto de 2014.

Dispõe sobre a denominação de Unidade Básica de Saúde que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.144/2014, de autoria de Todos os Vereadores:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde, localizada na Avenida Capitão José Camargo Lima, nº 305, no Jardim São Sebastião, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se “Unidade Básica de Saúde “Dr. Ítalo Curti””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Cirurgião Dentista e Cidadão Ilustre”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 07 de agosto de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.